



**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
DE ENGENHARIA Nº 24/2018, QUE FAZEM ENTRE SI
O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO E A EMPRESA ELEVADORES
ATLAS SCHINDLER LTDA**

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Edifício-Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, neste ato representado pelo Senhor **SÉRGIO FURLANETTI CONEZA**, Coordenador-Geral de Recursos Logísticos e Serviços Gerais, nomeado pela Portaria nº 1.331, de 25 de abril de 2018, publicada no DOU de 30 de abril de 2018, inscrito no CPF nº 314.144.781-00, portador da Carteira de Identidade nº 878867 PM/MT, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 000.028.986/0006-12, sediado(a) na SAA QUADRA 03, LOTE 440, CEP 70632-300, em Brasília-DF doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **AURÉLIO IZAAC DE SOUSA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1505220, expedida pela (o) SSP/DF, e CPF nº 606.903.641-72, tendo em vista o que consta no Processo nº 21000.027851/2017-26 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 25 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 20/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada de engenharia no transporte vertical por elevadores para prestação de serviços de modernização total dos 08 (oito) elevadores instalados no Ed. Sede do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento- MAPA com substituição de todos os componentes que forem necessários para a garantia da segurança, boa performance, confiabilidade, atualização tecnológica, economicidade e atendimento aos padrões atuais de sustentabilidade e adequação normativa à legislação federal de acessibilidade, em especial à Lei 13.146/2015, Lei 10.048/2000, Lei e 10.098/2000, Decreto 5.296/2004, bem como as normas NBR NM 207/99, NBR NM 313/2007, NBR 9050/2004, NBR 15597/2010, NBR 5665/1983, NBR 60439-3/2004, NBR 5410/2004, NBR 14712/2013, NBR 196/99, NBR 6327, NBR 16083/2012, NR 10, NR 12 da ABNT, NR 6 do MT, NR 10 do MT, NR 11 do MT e NR 35 do MT e àquelas que vierem a substituírem, além do atendimento das especificações contidas no Termo de Referência.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 48 (quarenta e oito) meses, contados da data de publicação.



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria-Executiva
Departamento de Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos e Serviços Gerais

- 2.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.
- 2.3. A execução dos serviços será iniciada 1 (um) dia após a assinatura do contrato devidamente publicado no Diário Oficial da União - DOU, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Termo de Referência.
- 2.4. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

- 3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 5.330.000,00** (cinco milhões, trezentos e trinta mil reais).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor consignado neste Termo de Contrato é fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, observado o interregno mínimo de um ano, contado da data limite para a apresentação da proposta:
 - 3.3.1. Pela variação do Índice Nacional de Custos da Contratação – INCC ou outro que vier a substituí-lo, para todos os serviços do contrato, exceto os valores referentes aos serviços de assistência técnica executados antes, durante e depois da entrega definitiva dos serviços técnicos dos elevadores e
 - 3.3.2. Pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou por outro que venha substituí-lo, exclusivamente para os serviços de assistência técnica a serem executados no Contrato antes, durante e depois da entrega dos serviços técnicos de modernização dos elevadores.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 130005

Fonte: 100

Programa de Trabalho: 084390

Elemento de Despesa: 44.90.51

PI: OPERCGSG

Empenho: 2018NE801325



5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

- 5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 6.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de **R\$ 266.500,00** (duzentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais), correspondente a 5 % (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias úteis, observadas as condições previstas no Edital.
- 6.2. O regime jurídico da garantia é aquele previsto no Edital.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 6.1. A disciplina inerente ao controle e fiscalização da execução contratual é aquela prevista no Termo de Referência, anexo do Edital.

7. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 7.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, respeitadas as condições e obrigações estabelecidas no Termo de Referência e na proposta da contratada.

9. CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

- 12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do Anexo X da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017.



12.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

12.3. O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

12.4. A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, a qual aquiesce que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

12.3. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto n. 7.983/2013;

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução dos serviços/atividades sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. A disciplina inerente ao recebimento do objeto é aquela prevista no Termo de Referência, anexo do Edital.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RESCISÃO

15.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

15.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

15.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.4. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

15.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;



15.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.4.3. Indenizações e multas.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

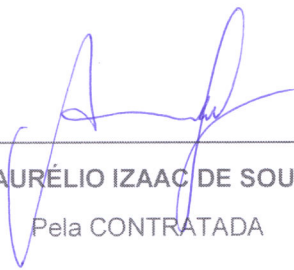
18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília, 09 de NOVENBRO de 2018.


SÉRGIO FURLANETTI CONEZA
Pela CONTRATANTE


AURÉLIO IZAAC DE SOUSA
Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Liana Brasil Bernardino
Agente Administrativo
DAC/CCOM


Cláudio Santos da Cunha
Técnico em Comunicação Social
DAC/CCOM

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica SFA/RS, Processo SEI nº 21042.011131/2018-33. Participes: Superintendência Federal da Agricultura no Rio Grande do Sul e a Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária e Irrigação. Objeto: Conjugação de esforços entre os participes, no desenvolvimento e execução de ações relacionadas a atualização cadastral de estabelecimentos rurais em áreas do estado do Rio Grande do Sul relacionadas ao bloco V do Plano Estratégico 2017-2026 do PNEFA. Vigência: a partir da assinatura do presente acordo até 28/01/2019. Assinatura: 30/10/2018. Assinam: o Superintendente da SFA/RS, Bernardo Todeschini e o Secretário da SEAPI, Odacir Klein.

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE RONDÔNIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 130083

Número do Contrato: 13/2018.
Nº Processo: 21046000008201857.
PREGÃO SRP Nº 1/2018. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 35636034000151. Contratado: DISTAK AGENCIA DE VIAGENS E -TURISMO LTDA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade o acréscimo de 25% do valor inicialmente contratado. Fundamento Legal: Art. 65, I letra "b" e § 1º d. Vigência: 13/11/2018 a 06/08/2019. Valor Total: R\$50.625,00. Fonte: 1000000000 - 2018NE800236 Fonte: 1000000000 - 2018NE800245 Fonte: 150013038 - 2018NE800246 Fonte: 1000000000 - 2018NE800310 Fonte: 150013038 - 2018NE800334 Fonte: 1000000000 - 2018NE800356 Fonte: 174013032 - 2018NE800359 Fonte: 1000000000 - 2018NE800360 Fonte: 176013065 - 2018NE800366 Fonte: 1000000000 - 2018NE800367. Data de Assinatura: 13/11/2018.

(SICON - 13/11/2018) 130083-00001-2018NE800009

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE RORAIMA

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 2/2015

Nº Processo: 21048000026201576. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 05567810000148. Contratado: N D COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP. Objeto: Rescindir unilateralmente o contrato de prestação de serviços de limpeza e conservação com a empresa Fenix serviços de apoio Eireli, cnpj 05567810/0001-48, sucessora da ND com.serv Fundamento Legal: Inc. VIII, do art. 78, da Lei 8.666/93. Data de Rescisão: 31/10/2018.

(SICON - 13/11/2018) 130093-00001-2018NE000006

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS E SERVIÇOS
GERAIS

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2018 - UASG 130005

Nº Processo: 21000027851201726.
PREGÃO SISPP Nº 20/2017. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 00028986000612. Contratado: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA. -EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia no transporte vertical por elevadores para prestação de serviços de modernização total dos 08 (oito) elevadores instalados no Ed. Sede do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA com substituição de todos os componentes que forem necessários para a garantida segurança, boa performance, confiabilidade, atualização, tecnológica, economicidade e atendimento aos padrões atuais de sustentabilidade e adequação normativa à legislação federal. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93. Vigência: 09/11/2018 a 09/11/2022. Valor Total: R\$5.330.000,00. Fonte: 1000000000 - 2018NE801325. Data de Assinatura: 09/11/2018.

(SICON - 13/11/2018) 130005-00001-2018NE800126

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2018 - UASG 130005

Nº Processo: 21000025063201886. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de continuados de vigilância orgânica desarmada e com armamento não letal, armas de choque e spray de pimenta, (24 horas, 7 dias por semana) e de porteiros de edifícios, no intuito de atender às necessidades do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, do Instituto Nacional de Meteorologia - INMET (edifícios em sua área), da Geragem Oficial e Laboratório de Análise, Diferenciação e Caracterização de Cultivares - LADIC com relação ao serviço de vigilância, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 14/11/2018 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Esplanada Dos Ministérios - Bloco d - Ed.sede-terreo, - BRASILIA/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/130005-5-00017-2018. Entrega das Propostas: a partir de 14/11/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 28/11/2018 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

YAN DE OLIVEIRA CARVALHO
Pregoeiro

(SIASGnet - 13/11/2018) 130005-00001-2018NE800126

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S/A

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 54/2018. Partes: CEASAMINAS e Acesso TI Tecnologia da Informação Ltda. Objeto: Prestação de serviços de pesquisa e coleta de dados nos Diários Oficiais, relacionados à empresa/advogados cadastrados, além da consulta dos processos eletrônicos cadastrados. Prazo: Terá a validade de 12 (doze) meses. Valor total do contrato R\$700,00 (setecentos reais). Data da assinatura: 18/10/2018. Contagem, 13 de novembro de 2018.

COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS
DE SÃO PAULO

AVISO

Procedimento Licitatório Nº 22/2018

Processo nº 007/2018.

Esta Licitação é regida pela Lei nº 13.303, de 30/06/2016. Objeto: Atribuição de áreas vagas de bancas no Varejo Diário do Entrepósito de Sorocaba, conforme descrição constante no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, realizou-se a sessão pública para retificação da Ata de Sessão de 18/10/2018 e análise das propostas comerciais dos licitantes e, diante da documentação apresentada, decide pela concessão de oito dias úteis, até 30/11/2018, para apresentação da documentação conforme Ata de

Sessão de 13/11/2018, disponibilizada no site da CEAGESP: www.ceagesp.gov.br. Transcorrido o prazo de apresentação da documentação das licitantes, será divulgado novo aviso de continuidade para prosseguimento do certame. Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados

São Paulo, 13 de novembro de 2018.

SONIA AP. DA SILVA APOSTÓLICO
Presidente da Comissão Julgadora

AVISO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 17/2018

Processo: nº 062/2017. Esta Licitação é regida pela Lei nº 13.303, de 30/06/2016. Objeto: Atribuição de áreas vagas no Entrepósito de Sorocaba, conforme descrição constante no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. Data, hora e local: 13/11/2018, às quatorze horas e trinta minutos, na sede social da CEAGESP - Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, realizou-se a sessão pública para continuidade do certame onde ficou decidido que: 1) Foram analisados os documentos de saneamento das Propostas Comerciais e classificadas provisoriamente; 2) Abertos a Documentação habilitatória dos primeiros colocados e suspensa a sessão para a análise dos documentos de habilitação. Será divulgado novo aviso de continuidade para prosseguimento do certame. A presente Ata de Sessão encontra-se disponibilizada no Portal CEAGESP. Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados.

SONIA APARECIDA DA SILVA APOSTOLICO
Presidente da Comissão Julgadora

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2018 - UASG 225001

Nº Processo: 072/2018. Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Cobrança e Pagamento Eletrônico, Estacionamento e Praças de Pedágio que empregam o uso de cancela automática, através da etiqueta de tarifação magnética (TAG/TIV), nos veículos da frota CEAGESP, conforme especificações constantes do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 14/11/2018 das 08h30 às 11h30 e das 13h00 às 16h30. Endereço: Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946 Edsede Ili - Cpl., Vila Leopoldina - São Paulo/SP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/225001-5-00042-2018. Entrega das Propostas: a partir de 14/11/2018 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/12/2018 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

MARIA VALDIRENE RODRIGUES DA SILVA CARLOS
Pregoeira

(SIASGnet - 13/11/2018) 225001-99999-2018NE111111

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DAS REGIONAISAVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2018

Sagrou-se vencedora do Pregão Eletrônico na CONAB SUREG-SE Nº 001/2018, A Empresa Telemar Norte Leste S/A, CNPJ: 33.000.118/0001-79. No valor total anual de R\$ 11.200,11, (onze mil, duzentos reais e onze centavos). Homologado em 12/11/2018 pelo:

JOSÉ RESENDE DOS SANTOS
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL
E DO ENTORNO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica nº 05/2018, celebrado entre a Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, SUREG/DF, CNPJ: 26.461.699/0490-07 e a Prefeitura de Santo Antônio do Descoberto, CNPJ: 00.097.857/0001-71. Objeto: viabilizar aos pequenos criadores da Região, o acesso ao Programa de Vendas em Balcão-PROV, operacionalizado pela CONAB, para aquisição de milho em grãos, para desenvolvimento municipal e região dos criadores e agroindústrias de pequeno porte. Vigência: 13/11/2018 a 13/05/2020 (18 meses), podendo ser rescindido a qualquer tempo, por denúncia das partes, com antecedência de 30 dias, conforme Termo de Referência. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993. Data da Assinatura: 13/11/2018. Assinam pela Contratante: Rafael Borges Bueno/SUREG-DF e Claciene Caetano de Oliveira/GEOS-DF. Assina pela Contratada: Adolpho Roberto Souza Von Lohmann - Prefeito Municipal de Santo Antônio do Descoberto/GO e Eduardo Pickler Schuler - Secretário de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Pesca do Município de Santo Antônio do Descoberto/GO.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM ALAGOAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 21222.000163/2016-23. Segundo Termo Aditivo. Contratante: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, CNPJ: 26.461.699/0475-78. Contratada: Elimar Prestadora em Geral Ltda, CNPJ: 01.182.827/0001-26. Objeto: Alteração da cláusula quinta, da vigência contratual, que compreenderá o período de 17/11/2018 a 16/11/2019. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da Assinatura: 13/11/2018. Assinam pela Contratante: Lourival Barbosa de Magalhães - Superintendente Regional e Railson Silva Oliveira - Gerente de Finanças e Administração. Assina pela Contratada: Marcelo Santos Andrade - Diretor Geral.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 21211.001156/2010-82. Contrato nº 08/2018. Contratante: Companhia Nacional de Abastecimento - Conab, CNPJ: 26.461.699/0101-43. Contratada: Forte Construção e Tecnologia EIRELI. CNPJ: 04.118.319/0001-77. Objeto: Execução de obras e fornecimento de materiais e de mão de obra para instalação do sistema de proteção contra descargas atmosféricas da Unidade Armazenadora de São Luís. Fundamento Legal: Edital Convite nº 01/2018 e Lei 8.666/93. Vigência: 50 dias corridos. Valor global: R\$ 77.870,38. (setenta e sete mil, oitocentos e setenta reais e trinta e oito centavos) Empenho: 2018NE000033. Fonte de Recursos: 0250022135. Data da assinatura: 07/11/2018. Assinam pela Contratante: Dulcilide de Jesus Costa Cutrim e Igor Jonnyvson Coelho Coimbra, respectivamente, Superintendente Regional e Gerente de Finanças e Administração. Assina pela Contratada: Francisco das Chagas Coelho, Sócio Proprietário.

